**PROJETO DE LEI Nº093, DE 16 DE JUNHO DE 2017**

*Autoriza a empresa NAUTILUS EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA a buscar investidores para execução do objeto do Edital de Concorrência nº 007/2016.*

O Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**ART. 1º** Autoriza a empresaNAUTILUS EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.290.769/0001-94, estabelecida na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 574, sala 204, bairro centro, cidade de Erechim/RS, a buscar investidores para execução do objeto do contrato, os quais com anuência do Poder Público passarão a ser responsáveis solidários nos termos e obrigações previstos no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 3.605/2016 – ADITIVO 1.ª PROCESSO Nº 3.605/2016.

**ART. 2º** Todo parceiro investidor apresentado pela NAUTILUS EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA será submetido a avaliação do Poder Público que emitirá parecer quanto à capacidade jurídica e financeira de participar no empreendimento.

##  ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 16 dias do mês de junho de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente projeto de Lei objetiva obter a autorização do Poder Legislativo Municipal para a empresa Nautilus Empreendimentos Imobiliários LTDA, vencedora do processo licitatório Edital de Concorrência nº 007/2016 - Processo nº 3.605/2016, buscar investidores para contribuírem na execução do objeto do contrato, qual seja a exploração de empreendimento turístico que promova o eficiente aproveitamento da área concedida, composta por bem imóvel localizado na Secção Uvá, Linha Tamanduazinho, município de Aratiba, RS, com área superficial de 48.526,00 m², objeto da Matrícula nº 4.328 do Registro de Imóveis de Aratiba, RS.

 A proposição é de que fique possibilitado ao vencedor do certame licitatório a captação de parceiros investidores, que participem do projeto desde que possuam capacidade jurídica e financeira para fazer frente do objeto proposto, acelerando o processo de implantação do empreendimento turístico.

 Deste modo, pedimos a autorização de Vossas Senhorias, contando com votação favorável.

Aratiba, aos 16 de junho de 2017.

 GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO**,**

Prefeito Municipal.